



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI Nº 1.092/2017 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal doar, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, um lote de terreno urbano de sua propriedade, com área de 1.200,00m² (hum mil e duzentos metros quadrados), objeto da matrícula nº 14.707, do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca.

Art. 2º No imóvel descrito no artigo anterior, a Autarquia Municipal estará realizando a ampliação de seu Almojarifado Central para um melhor atendimento dos serviços aos munícipes.

Art. 3º O Município de São Gabriel do Oeste outorgará na época oportuna, a escritura definitiva do imóvel ora oferecido em doação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 05 de setembro de 2017.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO III**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DO 3º CONCURSO FOTOGRAFICO "CERRADO – UM NOVO OLHAR"**

Eu, _____ (nome completo da pessoa fotografada), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na Rua _____ nº _____, _____ (cidade) – _____ (estado), AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na foto do participante _____ (nome do participante), com o fim específico de participar do 3º Concurso Fotográfico "CERRADO – UM NOVO OLHAR", a ser realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

A presente autorização, pautada no que dispõe a Lei Federal 9.610/98, abrangendo o uso da minha imagem na foto acima mencionada, é concedida a título gratuito a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, podendo utilizá-la para fins jornalísticos, editoriais, didáticos, históricos, educacionais, inclusive em redes sociais, sendo defeso a utilização das imagens para fins comerciais.

A presente autorização tem vigência indefinida a contar da assinatura deste Termo.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

_____ (Cidade) _____ (Data)

_____ (Assinatura)

(____) _____ (Telefone)

(cada pessoa que aparecer na foto deverá assinar um termo como este).

*OBS: Este modelo pode ser usado como referência para quem necessitar de autorização de uso de imagem no 3º Concurso Fotográfico "CERRADO – UM NOVO OLHAR". Lembre-se que esta declaração deve ser assinada e enviada, conforme estabelecido no item 5.2 deste Edital.

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:2773E32C

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.092/2017

Lei nº 1.092/2017 de 05 de setembro de 2017

Dispõe sobre a doação de imóvel urbano ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal doar, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, um lote de terreno urbano de sua propriedade, com área de 1.200,00m² (hum mil e duzentos metros quadrados), objeto da matrícula nº 14.707, do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca.

Art. 2º No imóvel descrito no artigo anterior, a Autarquia Municipal estará realizando a ampliação de seu Almoxarifado Central para um melhor atendimento dos serviços aos municípios.

Art. 3º O Município de São Gabriel do Oeste outorgará na época oportuna, a escritura definitiva do imóvel ora oferecido em doação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 05 de setembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:DB594CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 19/2017 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2017

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2017,

RESOLVE:

Art.1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2017, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito a Rua Pernambuco nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até as 17horas do dia 06/09/2017, munidos de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2017/SEMEC. O não comparecimento dos mesmos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo.

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Elza Ferreira de Oliveira	9º
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE	
Leidiamiria Carneiro de Freitas	15º
Ivone Pereira da Silva	16º
Nadir De Fátima da Silva Narciso	17º
Laura Christiane da Silva Dutra	18º
Renato Freitas de Oliveira	19º
Jaqueline Cabrera Sanabria Cordeiro	20º
Aparecida Francisca Vieira	21º
Claudia Bispo da Silva	22º
Jucilene Prado da Silva	23º
Paulo Henrique Teixeira	24º
Sandra Silva de Carvalho	25º
Jaqueline Fernanda Gonçalves	26º
Maryelli Barbosa Araujo	27º
Poliãna Czizewski Nascimento	28º
Gizeli Carneiro de Freitas	29º
Nádia Andréia Mann	30º
Ariadne Mansano Netto Severo	31º
Valdete Luciana Costa dos Santos	32º
Graciely Ribeiro Penso Pezzi	33º
Leandra Domiciano da Silva Ferri	34º
Waline Kathielly Santos	35º
Claudia Mara Basso	36º
Caroline Oliveira Rosa	37º
Maria Edivaneide de Lima Pereira	38º

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 05 de setembro de 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:2918CF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO CAE/SGO Nº 02/2017, DE 24 DE AGOSTO DE
2017.

APROVA O CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS PARA O ANO DE 2017